

Artigo do mês

Twitter, Poison Pill, Elon Musk: e se fosse no Brasil?

Em publicação no Migalhas de Peso, o nosso advogado, Lucas Lacerda Esteves, em co-autoria, debateu sobre a utilização de *poison pill* (pílula de veneno) no caso da compra do Twitter pelo Elon Musk, trazendo a discussão para a realidade brasileira:

"Dentre as novidades sobre o Mercado de Capitais, uma das que vem movimentando mais o público é a possibilidade de Elon Musk comprar as ações da rede social Twitter, tornando-se controlador da Companhia. Contudo, não é exatamente a compra que vem alimentando os portais de notícia, mas o projeto futuro do bilionário, qual seja, fechar o capital da rede social, de modo a ter controle da empresa e estruturar autonomamente a governança e a política interna da forma como bem entender, inclusive regras de liberdade de expressão e controle de conteúdo.¹ Ao perceber toda essa movimentação, o conselho de administração agiu para evitar, ou tornar menos atrativa, essa compra hostil².

Como manobra defensiva, o Conselho de Administração aprovou um plano em que, caso algum investidor compre "ao menos 15% das ações sem a aprovação prévia do Conselho, outros acionistas podem comprar uma porcentagem maior a um preço mais baixo que o convencional"³. Em resumo, o objetivo do Conselho de Administração é desincentivar a aquisição hostil com a diluição da participação societária de Elon Musk a partir da possibilidade de que outros acionistas comprem mais ações por um preço menor."

Para ler o artigo clique [aqui](#).

Atualizações

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional admite que o contrato de permuta imobiliária não pode ser equiparado ao de compra e venda, para efeitos fiscais

Em 11/04/2022, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) emitiu o Despacho nº 167, em que determinou a dispensa da apresentação de contestação, oferecimento de contrarrazões e interposição de recursos nos casos em que se discute sobre a equiparação do contrato de compra e venda de imóveis ao de permuta imobiliária, para efeitos fiscais.

A celeuma se dava sobre a possibilidade ou não de considerar o valor do imóvel como receita, o que deveria ser tributado.

Acesse o [link](#) e tenha mais informações.

Superior Tribunal de justiça e entendimento sobre a base de cálculo do ITBI

Em março, a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no âmbito do RESP 1937821, proferiu acórdão indicando que a Administração Pública não poderia arbitrar prévia e unilateralmente a base de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) com base em valor venal que entendesse mais adequado ao caso.

Acesse o [link](#) e tenha mais informações.

Acompanhe-nos em nossas redes sociais:



Este impresso é apenas um informativo, não se trata de opinião legal ou orientação jurídica do Ouriques Cruz e/ou seus membros.